

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025 INIXIGIBILIDADE N° 02/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **SEBASTIÃO JÚNIOR CORREIA DANTAS**, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa física para Locação de área rural contendo 0,5 hectare, com um poço artesiano de diâmetro de 2 m, com vazão média de 1,1 m³/h, localizada no Sítio Cafundú - zona rural, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 686.889.204-78, portador da Carteira de Identidade nº 3.856.834 SDS/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor **Sebastião Júnior Correia Dantas**, *inscrito no CPF sob o nº 296.219.648-90, residente no Povoado Serrinha da Prata – Zona Rural - Saloá/PE*, doravante designado **LOCADOR**, com fulcro no Processo de Licitação nº 03/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 02/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 03/2025**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 02 de janeiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

José Airton Gomes Maciel

CPF nº 686.889.204-78

Secretário de Administração

LOCATÁRIO

SEBASTIÃO JUNIOR CORREIA DANTAS

CPF SOB Nº 296.219.648-90

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: